

POLÍTICA

Lei que proíbe eleição de político condenado corre risco de mudança Pauta do Senado prevê votação do projeto de lei que restringe o alcance da Lei

Logo após a votação da proposta, o Supremo decidiu que políticos condenados antes de 2010 também estão sujeitos à punição. "A retroação da lei não pode ser estendida aos que já tiveram uma punição. Esse projeto trata de caso de políticos cuja condenação já transitou em julgado e, por isso, não podem ser alcançados", diz Beber.

Beber nega que seu projeto afronte o Supremo. "Que nós, legisladores, reparemos esse grave equívoco, sem que isto represente qualquer afronta à inquestionável autoridade do Supremo Tribunal Federal. Ao contrário, o que se busca aqui, além dos postulados da segurança jurídica, da coisa julgada, da não surpresa, dentre outros, é a estabilidade institucional diante das graves repercussões de tal decisão no seio político, social e econômico de nossa Nação, como se

"Estão querendo trazer gente inelegível para poder ser agora elegível com a ficha meio limpa, meio suja"

Lastier Martins
Senador da República

Logo após a votação da proposta, o Supremo decidiu que políticos condenados antes de 2010 também estão sujeitos à punição. "A retroação da lei não pode ser estendida aos que já tiveram uma punição. Esse projeto trata de caso de políticos cuja condenação já transitou em julgado e, por isso, não podem ser alcançados", diz Beber.

Beber nega que seu projeto afronte o Supremo. "Que nós, legisladores, reparemos esse grave equívoco, sem que isto represente qualquer afronta à inquestionável autoridade do Supremo Tribunal Federal. Ao contrário, o que se busca aqui, além dos postulados da segurança jurídica, da coisa julgada, da não surpresa, dentre outros, é a estabilidade institucional diante das graves repercussões de tal decisão no seio político, social e econômico de nossa Nação, como se

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Tomada de Preços Nº 2018.11.08.01/TP - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislações correlatas. Tomada de Preços Nº 2018.11.08.01/TP. Processo Administrativo: 2018.11.08.01. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de melhorias sanitárias na Sede, Bairro II, Córrego da Forquilha, Mangue Seco, Chapadinha, Córrego do Urubu, Baixo I e Borges no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Realização: 05 de Dezembro de 2018. Horário de Início da Sessão: 09:00 hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE CEP: 62.598-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de Novembro de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 03 de dezembro de 2018, às 09:00 horas da manhã, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/172018/PP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal de Catunda, conforme Proposta de Aquisição nº 11419.138000/1100-02 do Ministério da Saúde. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. Catunda-CE, 19 de novembro de 2018. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Barroquinha - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 08.001/2018-TP. A CPL de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento das propostas de preços da presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de construção da Creche Proinfância Zenáide Alves Nóbrega no Distrito de Arerás, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barroquinha/CE. Após análise das Propostas de Preços a Presidente declara Desclassificada a empresa: F.J. de Matos Neto-ME, por descumprir o subitem 4.2 do edital e declara vencedora por ter apresentado menor preço global a Empresa: Borges e Lima Construções EIRELI, com o seguinte Valor Global de R\$ 154.785,15. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, b, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o julgamento das propostas de preços constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. Rosicleia da Silva Magalhães - Presidente da CPL, Barroquinha - CE, 19/11/2018.

364135681



[Handwritten signature]